

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Por meio da Lei nº 9.001, de 18 de novembro de 2002, foi oficializado o Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio, conhecido como Feira de Sábado.

A referida Lei foi o resultado de Projeto de Lei do Legislativo (Proc. nº 0410/01) protocolado nesta colenda Câmara Municipal em 11 de janeiro de 2001, pelo Vereador Aldacir Oliboni.

A Feira de Sábado vem sendo realizada semanalmente, há mais de quinze anos. Consagrada como evento cultural, artístico, turístico, econômico e social, é uma oportunidade efetiva para a mostra de trabalhos esplêndidos e para a revelação de novos talentos.

A luta pela sua oficialização existia desde meados dos anos oitenta, e a Lei nº 9.001, de 2002, é um marco, uma conquista que somente foi possível com a soma dos esforços dos Vereadores, dos expositores e de suas lideranças, bem como dos representantes dos moradores do bairro Farroupilha, por meio da sua Associação.

Em novembro de 2006, recebemos, na Câmara Municipal de Porto Alegre, os representantes da Feira de Alimentação e Artesanato que acontece aos sábados, na primeira quadra da Avenida José Bonifácio, entre o Largo Dr. José Faibes Lubianca e a Rua Santa Terezinha, a partir das 14 horas. Trazendo um pedido formal endereçado à Secretaria Municipal da Indústria e Comércio (SMIC), os representantes requerem a regulamentação dessa feira como parte da Feira de Sábado.

Desejam, esses trabalhadores, fazer parte daquele evento sócio-econômico, turístico e cultural da cidade de Porto Alegre, a partir das 14 horas e no limite da primeira quadra da Avenida José Bonifácio.

Tal pleito enaltece a caminhada de todos os que empenharam esforços pela oficialização e manutenção da Feira Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio, visto que revela a admiração que essa Feira causa nos demais trabalhadores.

Logo, o presente Projeto de Lei visa a alterar a Lei nº 9.001, de 2002, no art. 2º e seu parágrafo único, para adequar o Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio aos trabalhadores da Feira de Alimentação e Artesanato.

Sala das Sessões, 14 de dezembro de 2006.

**VEREADOR ALDACIR OLIBONI**

## PROJETO DE LEI

**Altera o art. 2º da Lei nº 9.001, de 18 de novembro de 2002, que dispõe sobre a oficialização do Brique de Sábado da Avenida José Bonifácio no Município de Porto Alegre e dá outras providências, ampliando o seu horário de funcionamento e incluindo-lhe o trecho compreendido entre o Largo Dr. José Faibes Lubianca e a Rua Santa Terezinha.**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º da Lei nº 9.001, de 18 de novembro de 2002, conforme segue:

“Art. 2º O Evento oficializado pelo art. 1º desta Lei funcionará aos sábados, nos seguintes espaços e horários:

I – o trecho compreendido entre a Rua Vieira de Castro e a Avenida João Pessoa, das 9 (nove) horas às 18 (dezoito) horas;

II – o trecho compreendido entre o Largo Dr. José Faibes Lubianca e a Rua Santa Terezinha, das 14 (quatorze) horas às 18 (dezoito) horas.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.